



GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI

LEI Nº: 029/87, de 20 de novembro de 1.987.

REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUCAJAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mucajaí,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mucajaí, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento), os salários dos servidores Públicos Municipais, do Município de Mucajaí.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 1º (primeiro) de novembro de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucajaí, em 20 de novembro de 1.987.

Roldão Almeida
Prefeito Municipal
de MUCAJAI